



DECRETO Nº 025, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas datas que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que define os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Oliveira de Fátima, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito Municipal